



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2015, PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO HIDRÁULICA DA REDE COMERCIAL, EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO E O HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ, CONFORME PROCESSO Nº 29037-20.00/14-0 E APENSO.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, resolve celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2015**, de acordo com o constante no processo nº 29037-20.00/14-0 e apenso, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR O VALOR** constante na **Cláusula Terceira - Do Preço**, do Contrato nº 081/2015, passando de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para R\$ 19.374,73 (dezenove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme **Cláusula Quinta - Do Reajustamento dos Preços**, do Contrato nº 081/2015, Informações e Planilhas do Fundo Estadual de Saúde às fls. 486 a 488, Informação nº 182/2018/DCHE, à fl. 477, conforme o processo administrativo nº 29037-20.00/14-0 e apenso.

***Parágrafo Único** - No período de 22 de fevereiro de 2016 até 31 de maio de 2016, referente ao Reajuste de Vale Transporte, conforme Decreto 19.314 de 19 de fevereiro de 2016, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:*

HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON	: R\$ 7.443,98
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO:	R\$ 8.259,75
HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ	: <u>R\$ 3.671,00</u>
TOTAL	: <u>R\$ 19.374,73</u>

CLÁUSULA SEGUNDA

Visa também, **REAJUSTAR O VALOR** constante na **Cláusula Terceira - Do Preço**, do Contrato nº 081/2015, passando de **R\$ 19.374,73 (dezenove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, para **R\$ 20.100,18 (vinte mil e cem reais e dezoito centavos)**, conforme **Cláusula Quinta - Do Reajustamento dos Preços**, do Contrato nº 081/2015, Informações e Planilhas do Fundo Estadual de Saúde às fls. 486 a 488, Informação nº 182/2018/DCHE, à fl. 477, de acordo com o processo administrativo nº 29037-20.00/14-0 e apenso.

***Parágrafo Único** - A partir de 01 de junho de 2016, referente ao Reajuste de Convenção Coletiva de Trabalho-2016/2017, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:*

HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON	: R\$ 7.722,70
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO:	R\$ 8.569,02
HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ	: <u>R\$ 3.808,46</u>
TOTAL	: <u>R\$ 20.100,18</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Reajuste correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

Recurso: 0006

U.O.: 20.01

Atividade/Projeto .: 6296/6262/6484

Elemento ...: 3.3.90.39.3930

Porto Alegre, 17 de AGOSTO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Assinatura do (a) Presidente e Membros da Comissão

Contratos

Protocolo: 2018000145157

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2018, ao Contrato nº 081/2015; Processo: nº 29037-2000/14-0, celebrado em 17/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTAR O VALOR constante na Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato, passando de R\$ 19.000,00 para R\$ 19.374,73, conforme Cláusula Quinta - Do Reajustamento dos Preços, do Contrato acima mencionado. No período de 22 de fevereiro de 2016 até 31 de maio de 2016, referente ao Reajuste do Vale Transporte. CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTAR O VALOR constante na Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato, passando de R\$ 19.374,73, para R\$ 20.100,18, conforme Cláusula Quinta - Do Reajustamento dos Preços, do Contrato supracitado. A partir de 01 de junho de 2016, referente ao Reajuste de Convenção Coletiva de Trabalho-2016/2017. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6296, 6262, 6484 / Elemento: 3.3.90.39.3930.